



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º BATALHÃO LOGÍSTICO
“BATALHÃO MARQUÊS DE ALEGRETE”**

ANEXO V

(Processo Administrativo n.º 64131.002553/2023-99)

Pregão Eletrônico SRP 5/2023

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO

(Anexo V-B – IN 05/2017 – SEGES/MP)

Indicador de Qualidade dos Serviços	
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar que os serviços sejam executados de forma a atender as demandas para o qual foram contratados e resguardar a Administração quanto à possíveis gastos indevidos com serviços mal executados.
Meta a Cumprir	Estabelecer como meta a ser cumprida a correta execução dos serviços de acordo com o que prevê a descrição do termo de referência, inclusive com a utilização dos materiais lá previstos.
Instrumento de Medição	Adotou-se como instrumento para medição a tabela que segue abaixo e estabelece a possíveis faltas em relação à execução dos serviços.
Forma de Acompanhamento	O acompanhamento da execução dos serviços será realizado pelo fiscal de contrato nomeado pela fiscalização administrativa, registrando e notificando a empresa formalmente a cada falta cometida segundo a tabela abaixo.
Periodicidade	Por se tratar de serviços não continuados, não é cabível adotar uma periodicidade para essa avaliação, que não o período total da execução do serviço.
Mecanismo de Cálculo	O cálculo será desenvolvido com base na quantidade de notificações imputadas à empresa no período de execução do serviço, e será calculado conforma as faixas de ajuste de pagamento previstas abaixo. As notificações referidas são as que constam da Tabela de Faltas na Execução dos Serviços, e que podem ser imputadas mais de uma vez caso haja reincidência da falta observada, após notificação da primeira.
Início da Vigência	O início da vigência se dá a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.
Faixas de ajuste no Pagamento	De 0 - 05: 100% do valor empenhado; De 06 - 10: 95% do valor empenhado;

Indicador de Qualidade dos Serviços	
	De 11 - 15: 90% do valor empenhado; De 16 - 20: 85% do valor empenhado; De 21 - 25: 80% do valor empenhado.
Sanções	As sanções adotadas por esta UG serão àquelas previstas no termo de referência e que tratam de atrasos ou inexecução dos serviços, conforme percentuais lá determinados.
Observações	

Tabela de Faltas na Execução dos Serviços	
Faltas	Ocorrências
Deixar de cumprir com os critérios de sustentabilidade previstos no item nº 6 do Termo de Referência (por ocorrência)	5 pontos
Não executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a não alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de não fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta (por ocorrência).	5 Pontos
Não reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados (por ocorrência).	4 Pontos
Não utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor (por ocorrência).	5 Pontos
Descumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica (por ocorrência).	5 Pontos
Não comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços (por ocorrência).	3 Pontos
Não promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado (por ocorrência).	2 Pontos
Não conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina (por ocorrência).	2 Pontos

Não submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência (por ocorrência).	3 Pontos
Permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (por ocorrência).	5 Pontos
Não cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015 (por ocorrência).	1 Pontos
Não cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante (por ocorrência).	10 Pontos
Não prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação (por ocorrência).	4 Pontos
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; (por ocorrência).	4 Pontos
Não paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros (por ocorrência).	3 Pontos
Deixar de reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; (por ocorrência).	5 Pontos
Deixar a contratada de responsabilizar-se pelo deslocamento dos trabalhadores, a segurança, o atendimento médico e pronto socorro, o transporte de materiais, o alojamento, alimentação e hidratação dos trabalhadores (por ocorrência).	10 pontos
Deixar a contratada de empregar no serviço, trabalhadores devidamente contratados em acordo com a legislação trabalhista vigente (por ocorrência).	10 pontos
Descumprimento injustificado do prazo para o término dos serviços (por dia de atraso)	2 pontos
Descumprimento injustificado para o início dos serviços (por dias de atraso)	2 pontos